

Lei Nº335/2015, de 17 de abril de 2015.

Dispõe sobre a atualização de remuneração de cargos administrativos do Poder Legislativo e indica outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA aprovou e eu, **Antonio Alves Melo**, Prefeito do Município de Ipaporanga do Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores referentes as remunerações dos cargos administrativos de Assessor Parlamentar e Chefe de Finanças, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
Diretor Administrativo	800,00	510,00	1.310,00
Asses. Parlamentar	788,00	112,00	900,00

Art. 2º. – Fica concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ipaporanga/CE ocupantes das funções de auxiliar de serviços gerais e agente administrativo aumento salarial no percentual de 8,84 (oito vírgula oitenta e quatro por cento), incidente sobre o salário-base, não podendo existir no âmbito do Poder remuneração vigente inferior ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), sendo que os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do índice disposto neste artigo retroagem a 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE, em 17 de abril de 2015.



ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal